

CARTA DE CITAÇÃO - DISCENTE

Prezado Discente: Sr. **IGOR PINHEIRO KESKE**

A Presidente da Comissão instituída pela Portaria UNIFEBE n.º 47/26, **CITA** V. Sa., para:

- a) impugnar, prazo de 03(três) dias úteis, fundamentadamente, o procedimento definido para condução dos trabalhos pela Comissão, sob pena de preclusão, conforme ata em Anexo I. Prazo final: até às 23h59m, do dia 03 de julho de 2026, para o e-mail: comissaosindicancia472026@unifebe.edu.br, sob pena de preclusão;
- b) apresentar defesa prévia escrita com relação aos supostos fatos descritos no relatório encaminhado à Reitoria em 10 de junho de 2026 (Anexo II), que se confirmados podem ensejar a aplicação de quaisquer das penalidades previstas no art. 106 do Regimento Geral do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE. Prazo final: até às 23h59m, do dia 03 de julho de 2026, para o e-mail: comissaosindicancia472026@unifebe.edu.br;
- c) caso não apresente resposta no prazo acima estabelecido, será o Discente considerado revel, situação em que não haverá nova intimação para acompanhamento dos presentes trabalhos, ocasião em que o Discente será intimado da decisão final, proferida pela Reitoria;
- d) no mesmo prazo do item “b”, arrolar, até 08(oito) testemunha(s), que pretenda ouvir em sua defesa, as quais deverão comparecer no dia 16 de julho de 2026, quinta-feira, às 14h, na sala da Comissão de Sindicância (A306), na sede da Instituição, situada na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º. 333, bairro Santa Terezinha, Brusque/SC, com documento de identificação;
- e) caberá única e exclusivamente ao Discente a responsabilidade de garantir que suas testemunhas compareçam à audiência ora designada, sob pena de desistência tácita quanto a produção desta prova; e
- f) comparecer, independente de nova intimação na audiência de instrução apontada na letra “d”, para prestar depoimento pessoal.

Por meio desta, o discente Sr. IGOR PINHEIRO KESKE **citado** para responder à **Sindicância Disciplinar**, podendo acompanhar e intervir, pessoalmente ou por intermédio de advogado devidamente constituído, em todas as provas e diligências determinadas pela Comissão.

Brusque, 29 de junho de 2026.



GISLAINE CARPENA

Presidente da Comissão de Sindicância
Portaria UNIFEBE n.º 47/2026



Igor Pinheiro Keske



Ontem

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezado Acadêmico Igor, bom dia!

Segue a citação da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria UNIFEDE n.º 47/26.

Solicitamos a confirmação do recebimento, a fim de que seu e-mail institucional seja vinculado aos relatórios e demais documentos da Comissão.



Atenciosamente,

Gislaine Carpena
Presidente da Comissão de Sindicância

11:15 ✓

Encaminhada



Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque - UNIFEDE
Comissão de Sindicância
(Portaria UNIFEDE n.º 47/26)

CARTA DE CITAÇÃO - DISCENTE



Carta de Citação - Igor Pinheiro Keske.pdf

2 páginas - PDF - 831 KB

Carta de Citação - Igor Pinheiro Keske.pdf

11:16 ✓

Encaminhada



Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque - UNIFEDE
Comissão de Sindicância
(Portaria UNIFEDE n.º 47/26)



Anexo I - Ata 1ª Reunião - 47.26 - 25.06.26.pdf

3 páginas - PDF - 2 MB



Comissão de Sindicância Disciplinar <comissaosindicancia472026@unifebe.edu.br>

Citação - Comissão de Sindicância - UNIFEBE

1 mensagem

Comissão de Sindicância Disciplinar <comissaosindicancia472026@unifebe.edu.br>

29 de junho de 2026 às 11:19

Para: igor.kesk@unifebe.edu.br

Prezado Acadêmico IGOR PINHEIRO KESKE, bom dia!

Encaminhamos, em anexo, a carta de citação expedida pela Comissão de Sindicância constituída pela Portaria UNIFEBE n.º 47/26, para sua ciência e demais providências cabíveis.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação de recebimento, a fim de que seu e-mail institucional seja devidamente vinculado aos relatórios e demais documentos produzidos no âmbito da Comissão.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gislaine Carpena

Presidente

Portaria UNIFEBE n.º 47/2026



UNIFEBE
É NOSSA. É DAQUI.



A Fundação Educacional de Brusque – FEBE em consonância com a Lei nº 13.709/2018, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adota providências para proteger os dados pessoais dos titulares que com ela se relacionam. Os dados contidos neste e-mail e em seus anexos são confidenciais e não podem ser tratados para finalidades diversas da que se destinam. Se você recebeu este e-mail por equívoco, por favor, apague o seu conteúdo e avise, imediatamente, ao remetente. Alertamos que a reprodução e/ou divulgação de dados pessoais e dados pessoais sensíveis poderá acarretar ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural, sendo que o responsável pela ação estará sujeito às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Assim, antes de repassar qualquer informação, certifique-se que seu ato não acarretará descumprimento de qualquer das disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como de leis correlatas, como: a Lei de Acesso à Informação — 12.527/2011; a Lei do Marco Civil da Internet— 12.985/2014; o Código de Defesa do Consumidor — 8.078/1990; e a Lei da tipificação criminal de delitos informáticos — 12.737/2012.

3 anexos

- Carta de Citação - Igor Pinheiro Keske.pdf**
831K
- Anexo I - Ata 1ª Reunião - 47.26 - 25.06.26.pdf**
2042K
- Anexo II - Relatório Reitoria.pdf**
1775K